PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 11 / 2024

Considerando a necessidade de instituir no Município de Salvador treinamento e capacitação para os Profissionais da Educação e de Saúde a fim de que estes possam identificar sinais de abusos moral, físico, sexual e exploração sexual infantil, bem como auxiliar na divulgação dos canais oficiais de denúncia;

Considerando a sanção da Lei Federal 14.811/2024, que "Institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, prevê a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis n.º 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)";

Considerando que tal medida se justifica porque são os profissionais destas duas áreas que muitas vezes podem observar sinais de abuso e auxiliar as crianças e adolescentes que frequentemente, por medo ou desinformação, continuam enredados num ciclo vicioso de abusos sem encontrar canais ou pessoas que possam lhes auxiliar;

Considerando que o recém-criado Centro de Formação Emília Ferreiro, dedicado à capacitação dos educadores e outros profissionais que atuam na rede municipal de educação pode ser aproveitado para o oferecimento dos mencionados treinamentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador Dr. Bruno Soares Reis**, que através do órgão municipal competente, realize o estudo de viabilidade técnica para criação de treinamentos e capacitações direcionados a profissionais de educação e saúde a fim de que estes possam identificar sinais de abusos moral, físico, sexual e exploração sexual infantil, bem como auxiliar na divulgação dos canais oficiais de denúncia.

Salvador, 12 de janeiro de 2024.

MARCELO MAIA
VEREADOR